

EDITAL N° 017/2026

Referente ao Aviso n° 030/2026, publicado no DOE de 01/04/2026.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, a abertura das inscrições do Edital de Publicação de Livros Científicos da EDUNEB (2026-2027), conforme previsto no seu Regimento Interno (Resolução CONSU N° 1.350/2018) e no PROGRAMA INTERNO DE QUALIDADE DO PROCESSO EDITORIAL DA EDITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - PIQuali-EDUNEB, aprovado por meio da Resolução CONSU N° 1.422/2020, publicada no D.O.E. de 04/07/2020.

1. DO OBJETO

1.1 O livro científico, neste Edital, é entendido como aquele destinado a divulgar conhecimentos oriundos de pesquisas individuais de mestrado, doutorado ou pós-doutorado e de estudos coletivos realizados por grupos de pesquisa da UNEB ou por grupos de pesquisas em rede, entre a UNEB e outras instituições nacionais e/ou internacionais, tendo em vista o potencial de impacto no ensino, na pesquisa e na extensão. Não se configuram, portanto, como livros científicos, de acordo com este Edital, guia, cartilha, manual, livro didático, relato pessoal, obra literária, entre outros gêneros que não apresentem as especificidades acima mencionadas.

1.2 Serão selecionadas até 20 (vinte) obras originais e inéditas, para publicação no formato impresso, nas modalidades autoral ou coletânea. A obra autoral é aquela em que até três pessoas são responsáveis pela escrita global e não por parte dela. A obra coletânea é aquela composta por um conjunto de textos (artigos científicos, ensaios científicos, estudos de caso, relatos de experiência científica ou de extensão), que devem articular-se de forma inequívoca com o tema central do livro e que devem ser escritos por autores diversos, incluindo seus(suas) organizadores(as). Para efeito deste Edital, serão admitidos, no máximo, três organizadores(as).

1.3 As referidas vagas serão distribuídas pelas áreas de conhecimento, conforme discriminação abaixo:

a) Ciências Exatas e da Terra – 01;

- b) Ciências Biológicas – 01;
- c) Engenharias – 01;
- d) Ciências da Saúde – 02;
- e) Ciências Agrárias – 01;
- f) Ciências Sociais Aplicadas – 02;
- g) Ciências Humanas – 04;
- h) Linguística, Letras e Artes – 04;
- i) Educação – 04;

2. DAS NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Cada autor(a) ou coautor(a) poderá participar, neste Edital, em uma das seguintes situações: a) um artigo em uma coletânea; b) uma obra autoral; c) uma obra autoral e um artigo em uma coletânea; e) dois artigos diferentes na mesma coletânea; f) dois artigos diferentes em duas coletâneas.

2.2 Os(as) autores(as) e a(s) autora(s) de obras autorais deve(m) ser docente(s), técnicos(as) do quadro efetivo da UNEB, com vínculo ativo, REDA, e/ou egressos(as) de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNEB, com titulação mínima de mestrado; as obras, desde que sejam adaptadas para o formato livro, podem ser autorais, decorrentes de dissertações de mestrado e de teses de doutorado, ou também resultantes de pesquisas de pós-doutorado, de livre docência ou de estudos concluídos, nos últimos 5 (cinco) anos ou em andamento, por grupos de pesquisa constituídos por pesquisadores(as), com titulação mínima de mestrado, da UNEB e de outras instituições nacionais e internacionais. No caso de egressos(as), somente serão aceitas inscrições de obras autorais decorrentes das dissertações e teses aprovadas pelos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNEB, defendidas há no máximo 5 (cinco) anos. O(A) orientador(a) não poderá ser apresentado(a) como autor(a) do livro, posição adotada em consonância com Rodrigo Moraes, na obra intitulada *Os direitos morais do autor: repersonalizando o direito autoral*, 2ª edição revista e ampliada. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2021.

2.3 As coletâneas poderão ter até 3 (três) organizadores(as), com, no mínimo, 1 (um) docente ou técnico(a) com vínculo ativo na UNEB (efetivo, Regime Especial de Direito Administrativo - REDA ou cargo) e com titulação mínima de mestrado, o(a) qual será o(a) proponente da obra a ser submetida. Os(as) autores(as) e a(s) autora(s) de coletâneas

poderão integrar o quadro efetivo da UNEB ou não e deverão ter titulação mínima de mestrado, não podendo haver mais de 3 (três) autores(as) por texto.

2.4 O(A) organizador(a) proponente da obra coletânea deverá, necessariamente, ser autor(a) ou coautor(a) de, pelo menos, um dos textos, além do texto de Apresentação da obra.

2.5 O(A) organizador(a) proponente deverá zelar para que a Apresentação e o Prefácio, bem como todos os textos se articulem com o tema central da obra.

2.6 A obra autoral não deverá conter elementos pré-textuais da dissertação ou da tese, a exemplo de lista de figuras, tabelas, siglas, agradecimentos extensos.

2.7 O(A) proponente deve optar por, no máximo, dois dos seguintes elementos pré-textuais: epígrafe, dedicatória ou agradecimento conciso.

2.8 A obra autoral somente será aceita em Língua Portuguesa.

2.9 As coletâneas deverão ter, no mínimo, 5 (cinco) textos e, no máximo, 10 (dez) textos, podendo conter até 2 (dois) textos em língua estrangeira (espanhola, inglesa ou francesa), e manter um equilíbrio entre 15 a 20 páginas, por texto, para que a obra não ultrapasse 250 páginas no total no Word.

2.10 Se as obras autorais e as coletâneas contiverem Prefácio, este não deverá ser elaborado por nenhum(a) autor(a), coautor(a) ou organizador(a) da obra, devendo ser produzido, preferencialmente, por pessoa externa à UNEB.

2.11 Os originais das obras autorais e das coletâneas deverão apresentar um mínimo de 50 e um máximo de 250 páginas em Word, formato A4, necessariamente em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5 para o corpo do texto, recuos de margem (superior e esquerda – 3cm; inferior e direita – 2cm).

2.12 Nas citações diretas, com recuo ao longo do texto, deverão ser utilizados fonte de tamanho 10 e espaçamento simples, conforme norma da ABNT NBR 10520/2023.

2.13 As citações diretas dentro do texto deverão especificar o sobrenome do(a) autor(a) da obra mencionada, ano da publicação e número(s) da(s) página(s), e as citações indiretas deverão conter, após menção ao(à) autor(a), apenas o ano da obra entre parênteses, em conformidade com a norma da ABNT NBR 10520/2023.

2.14 Os quadros, figuras, fotos, tabelas, gráficos e ilustrações deverão ser apresentados com boa qualidade, em preto e branco (P&B) e deverão estar no corpo do texto numerados, com indicação de título acima e de fonte abaixo da imagem, acompanhados

de legenda, se necessário; além disso, caso a obra seja selecionada, as imagens deverão ser enviadas em arquivo(s) separado(s) no formato JPEG, quando solicitado, com resolução a partir de 300 DPIs, ou em PDF com boa qualidade, segundo avaliação técnica. As tabelas devem seguir os mesmos critérios e adotar o padrão recomendado pelo Manual do IBGE. Imagens coloridas devem ser convertidas para preto e branco, a fim de deixar explícitos os contrastes de tons.

2.15 As notas de rodapé, exclusivamente explicativas e com no máximo 5 (cinco) linhas, deverão ser apresentadas em numeração consecutiva dentro do texto.

2.16 As referências deverão ser apresentadas em uma única lista, independentemente da natureza dos documentos ou fontes de informação consultados, em ordem alfabética e alinhadas à esquerda, com espaçamento entre linhas de 1.0, e espaço duplo entre elas, excetuando-se as listas de referências das obras de História que seguirão critérios específicos da área.

2.17 Tanto as obras autorais quanto as coletâneas deverão conter referências atualizadas nos últimos 5 (cinco) anos.

2.18 Os livros submetidos ao edital oriundos de dissertações de mestrado, de teses de doutorado e de produções de pós-doutorado publicizados em repositórios institucionais nacionais ou estrangeiros não deverão reproduzir mais de 70% dos seus conteúdos. Caso sejam selecionados, se ultrapassarem o percentual indicado, poderão ser excluídos em qualquer momento do processo de produção editorial.

2.19 Os textos constitutivos de coletâneas deverão ser inéditos. Caso haja algum texto já publicado em outra coletânea ou em revista, poderá ser excluído em qualquer momento do processo de produção editorial.

2.20 Tanto as obras autorais quanto as coletâneas submetidas a este Edital que apresentarem similaridade com outras obras ou que sejam geradas por Inteligência Artificial (IA) poderão ser excluídas em qualquer momento do processo de produção editorial. Caberá ao(s) organizador(es) e à(s) organizadora(s) das coletâneas alertar os(as) autores(as) para não incorrerem nessas situações.

2.21 Caso os(as) autores(as) necessitem de apresentar algumas partes de outras publicações de própria autoria (autocitação) deverão referenciar, conforme norma da ABNT, e, caso precisem recorrer a ferramentas ou serviços disponibilizados por IA para auxiliar a pesquisa, deverão referenciá-los no corpo do texto, em nota de rodapé e/ou nas

referências finais, considerando as orientações da norma técnica NBR ISO/IEC 42001:2024. Também deverão informar, no formulário a ser preenchido no ato da inscrição, qual recurso ou serviço de IA foi utilizado e qual a sua finalidade.

3 DO CADASTRO DO USUÁRIO

3.1 As pessoas interessadas em concorrer a este Edital deverão seguir os passos abaixo, antes de efetivar a inscrição, durante o período previsto no item 11 deste Edital:

- a) acessar a página: www.inscricao.uneb.br/eduneb2026;
- b) clicar em **Entrar**, caso já tenha cadastro;
- c) clicar em **Novo cadastro**, caso seja o primeiro acesso;
- d) se houver algum erro de cadastro, o interessado deverá enviar informação com os dados corretos para o e-mail: editallivrocientifico@uneb.br
- e) em caso de dúvidas durante o processo de inscrição, entrar em contato pelo número: (71) 99608-6268.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As pessoas interessadas em concorrer a este Edital, após se cadastrarem e efetuarem o login no sistema, deverão seguir os passos elencados para realizar a inscrição até 17h do último dia, durante o período previsto no item 11 deste Edital:

- a) acessar a página de inscrição, a partir da URL citada na alínea **a** do item **3.1**, ou clicando na tela exibida, no *card* do Edital de publicação de Livros Científicos – EDUNEB;
- b) clicar no botão **Faça sua Inscrição** e preencher os campos do Formulário de Inscrição, conforme as cinco seções a seguir:

1ª Dados Pessoais

2ª Dados Específicos

3ª Dados Complementares

4ª Anexos

5ª Declarações

c) na seção **Anexos**, fazer *upload* da documentação especificada nos itens de 5.1 a 5.8 deste Edital, considerando o limite máximo de 20 MB para os itens 5.4 e 5.5.

4.2 Caso o(a) autor(a) ou organizador(a) queira substituir uma versão já enviada da obra, será necessário realizar uma nova inscrição, a partir do botão **Inscrições Abertas**. Será

considerada apenas a inscrição mais recente.

4.3 Após o envio do Formulário de Inscrição, o(a) proponente visualizará em tela, no próprio sistema, o comprovante da Inscrição, indicando o sucesso dessa etapa do processo seletivo.

4.4 A homologação da inscrição estará condicionada à conferência dos documentos recebidos e se dará conforme indicado no item 5 e no prazo previsto no cronograma constante do item 11.

4.5 As demandas que não puderem ser solucionadas pela EDUNEB serão encaminhadas à GERINF. **No último dia de inscrição, o horário limite para dirimir possíveis dúvidas será das 9h às 17h**, considerando a possibilidade de emergência de problemas técnicos, durante a inscrição, que deverão ser resolvidos dentro do horário administrativo.

4.6 Durante a inscrição de coletâneas, é importante que o(a) proponente responsável pelo cadastro tenha, em mãos, os nomes completos dos(as) autores(as) dos textos que compõem a obra, o CPF de cada um(a) e os títulos dos seus artigos, pois se a inscrição for interrompida, o sistema não a salva parcialmente.

4.7 As pessoas proponentes de obras que apresentem em alguma(s) parte(s) do texto pesquisa com seres humanos deverão, no processo de inscrição do livro, apresentar o número do(s) respectivo(s) PARECER(ES) DO COMITÊ DE ÉTICA, conforme Resolução CNS, nº. 466/2012.

5 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

O(A) candidato(a) deverá enviar 1 arquivo por anexo:

5.1 Cópia do RG do(a) autor(a) proponente, no caso de livro autoral, ou do(a) organizador(a) proponente, no caso de coletânea, enviada em arquivo PDF, frente e verso, nomeado da seguinte forma: **1_RG _ SOBRENOME DO PROPONENTE**.

5.2 Cópia do CPF do(a) autor(a) proponente, no caso de livro autoral, ou do organizador proponente, no caso de coletânea, enviada em arquivo PDF, nomeado da seguinte forma: **2_ CPF_ SOBRENOME DO PROPONENTE**.

5.3 Cópia de diploma ou certificado de conclusão do curso de mestrado ou doutorado (se servidor, enviar o diploma de maior titulação *stricto sensu*; se egresso, enviar o diploma ou certificado de conclusão do curso de maior titulação), em arquivo PDF, frente e verso, nomeado da seguinte forma: **3_DIPLOMA_SOBRENOME DO PROPONENTE**.

5.4 A obra completa (título, sumário, prefácio – se houver –, apresentação, texto principal, referências, demais partes pós-textuais – se houver), com identificação, em um único arquivo em *Word*, nomeado da seguinte forma: **4_OBRA_IDENTIF_TÍTULO DO LIVRO**.

5.5 A obra completa, porém sem identificação, em arquivo *Word*, nomeado da seguinte forma: **5_OBRA_SEM_IDENTIF_TÍTULO DO LIVRO**.

5.6 Cópia do Parecer do Comitê de Ética em pesquisa.

O arquivo da obra sem identificação (5.5) deverá seguir as orientações abaixo:

- a) Não deve conter qualquer informação identificativa: da autoria da obra e/ou de vinculação profissional em nenhuma parte;
- b) Não deve conter informações sobre o programa de pós-graduação ou o projeto, quando for o caso;
- c) O nome de cada autor(a) ou organizador(a) deverá ser substituído, na capa, no corpo do texto e nas referências, por uma letra do alfabeto, conforme exemplo: organizador 1 – xxx, organizador 2 – yyy;
- d) Os nomes, dados e informações que identifiquem a autoria devem ser **EXCLUÍDOS** do arquivo, devendo ser retirada a marca de configuração do nome de usuário criador do documento.

5.7 Minicurrículo do(a) autor(a) proponente, no caso de livro autoral; minicurrículo do(a) organizador(a) proponente, no caso de coletânea, conforme o modelo constante do **ANEXO I**, enviado em arquivo PDF, nomeado da seguinte forma: **6_MINICURRÍCULO_SOBRENOME DO PROPONENTE**.

5.8 Termo de Responsabilidade Sobre a Originalidade e o Ineditismo da Obra (**ANEXO II**), devidamente assinado pelos(as) autores(as) e digitalizado num único PDF, deve ser enviado em Dados Complementares no formulário do sistema e nomeado da seguinte forma: **7_SOBRENOME DO PROPONENTE_TERM_RESPONS**.

5.9 Formulário de nome social (**ANEXO V**), que é opcional, deverá estar devidamente preenchido, assinado, digitalizado em PDF e nomeado da seguinte forma: **8_NOME_SOCIAL DO PROPONENTE**.

6 DA HOMOLOGAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ORIGINAIS

6.1 A homologação da inscrição estará condicionada à conferência dos documentos

recebidos e será divulgada em Informações Gerais na página de inscrição (www.inscricao.uneb.br/eduneb2026), nas páginas da UNEB (www.portal.uneb.br) e da EDUNEB, no prazo previsto no cronograma constante do item 11.

6.2 Em caso de não homologação, a inscrição não homologada estará disponível no sistema (www.inscricao.uneb.br/eduneb2026), acompanhada das razões, no mesmo dia da divulgação das submissões homologadas, em data prevista no item 11 deste Edital.

6.3 Apenas a Secretaria do Conselho Editorial terá acesso aos originais identificados, fará a conferência dos arquivos recebidos, homologará a(s) proposta(s) cuja documentação estiver em conformidade com o item 5 deste edital.

6.4 Todo o processo de recepção e análise dos originais tem por base a forma do duplo cego, na qual não é possível identificar a autoria dos proponentes dos textos nem a dos pareceristas *ad hoc*, cuja garantia será assegurada mediante os seguintes procedimentos:

a) envio, pelo(a) autor(a) proponente, de uma versão da obra sem identificação da autoria, como informado no subitem 5.5;

b) encaminhamento, pela Secretaria do Conselho, do arquivo não identificado das obras homologadas e do barema constante do item 6.7 deste Edital para avaliação de pareceristas *ad hoc*;

c) recepção, pela Secretaria do Conselho Editorial, dos pareceres, em uma versão com identificação e outra sem identificação do parecerista *ad hoc*;

d) encaminhamento, pela Secretaria, para os membros do Conselho Editorial, do mesmo barema e de cada obra completa com seu respectivo parecer, ambos em suas versões não identificadas;

e) análise do Conselho Editorial, ainda sem conhecimento da autoria dos livros – com base na avaliação dos pareceristas *ad hoc* e na avaliação de um(a) dos(as) conselheiro(as), de forma autônoma;

f) seleção final das obras na versão não identificada, em reunião do Conselho Editorial, e consequente elaboração do parecer conclusivo de cada obra;

g) recepção, pela Secretaria, do parecer conclusivo; inclusão da identificação dos(as) respectivos(as) autores(as); divulgação da lista com os títulos das obras selecionadas, em ordem alfabética, na página da inscrição, nos *sites* da UNEB e da EDUNEB, na data prevista no cronograma deste Edital.

6.5 A avaliação compreenderá duas ações distintas: análise das obras quanto aos critérios

que levam à desclassificação e pontuação relativa aos critérios de classificação.

6.6 Será **desclassificada** a obra que incorrer, em pelo menos, uma destas inadequações:

- a) não se configurar como livro científico – conforme definição apresentada no item 1.1 deste Edital;
- b) tratar-se de uma dissertação ou tese de pós-graduação sem a devida conversão para livro científico;
- c) conter similaridade (plágio ou autoplágio) com textos já publicizados em repositórios institucionais ou publicadas em livros ou revistas;
- d) for gerada por Inteligência Artificial (IA);
- e) não respeitar princípios éticos concernentes aos créditos das fontes consultadas, às pesquisas com seres humanos, às imagens utilizadas e aos temas abordados.

6.7 Após homologação dos resultados, o(a) proponente que teve sua inscrição homologada e que realizou pesquisa com seres humanos e apresentou menção a nomes de pessoas, transcreveu depoimentos ou expôs fotografias com seres humanos e imagens com direitos autorais deverá enviar em PDF, para o e-mail edunebsecretaria@uneb.br, Termos de Autorização de Uso para Fins de Comercialização ou o(s) Termo(s) de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLEs devidamente assinado(s) e digitalizado(s).

6.8 Os autores(as) que apresentem obras/textos originários de pesquisas na sua totalidade ou em partes, devem apresentar o parecer consubstanciado de aprovação emitido por um Comitê de Ética pm Pesquisa com Seres Humanos ou o respectivo número do parecer, conforme a Resolução CNS 466/12 e legislação pertinente.

6.9 As obras classificadas receberão pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com base nos critérios do barema a seguir, sendo o ponto de corte a nota 8,0.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Conteúdo: contribuição para a área temática, potencial de impacto e sua adequação a uma editora universitária, qualidade e excelência dos conhecimentos veiculados pela obra em comparação com outros similares, bem como ineditismo, informatividade e atualidade.	3,0
Caráter científico: qualidade da adequação do texto ao gênero científico; consistência e fundamentação do conteúdo, teoria, análise e informação; definição e clareza metodológica; comprovação, ilustração e exemplificação das ideias defendidas.	3,0

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Construção textual: clareza, coerência, coesão, correção gramatical, objetividade, progressão, não contradição etc.	2,0
Normas: adequação e organização dos elementos que compõem a obra, inclusive a estruturação de todo o texto quanto à ABNT e demais exigências editoriais disponibilizadas pela EDUNEB neste Edital e em seu <i>website</i> , acerca de citações diretas, notas de rodapé, lista de referências, autocitações, etc..	1,0
Princípios éticos: respeito aos princípios éticos concernentes aos créditos das fontes consultadas, às pesquisas com seres humanos, às imagens utilizadas e aos temas abordados.	1,0
TOTAL GERAL – NOTA	10,0

6.10 O Conselho Editorial da EDUNEB elaborará, incluindo uma nota geral, o parecer conclusivo, baseado na avaliação dos pareceristas *ad hoc* e na sua própria avaliação, tendo total autonomia para elaborar a lista das obras classificadas.

6.11 Consoante o parecer conclusivo do Conselho Editorial da EDUNEB, serão contempladas para a publicação até 20 (vinte) obras aprovadas que não necessitem de reformulações teórico-conceituais ou estruturais significativas.

6.12 As vagas não preenchidas de alguma área (cuja distribuição consta do item 1.3), seja por ausência de inscritos(as), seja em função de os(as) inscritos(as) não terem atingido a pontuação mínima prevista no item 6.7 deste Edital, poderão ser remanejadas para outras áreas que tenham livros bem avaliados e tenham excedido o número de vagas para sua área.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista das obras selecionadas será publicada tanto na página da inscrição/seleção (www.inscricao.uneb.br/eduneb2026) como nos *websites* da UNEB (www.portal.uneb.br) e da EDUNEB, por meio do número de inscrição, na data prevista no item 11 deste Edital.

7.2 Não será publicada lista das obras não selecionadas.

8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 As pessoas candidatas poderão apresentar interposição de recurso quanto à

homologação, clicando exclusivamente na página inicial www.inscricao.uneb.br/eduneb2026, em **Recurso de Inscrição**, e poderão também apresentar interposição de recurso quanto à seleção final das obras, exclusivamente em **Recurso de Seleção**, através do *link* do formulário de recurso, que ficará disponível também na página www.inscricao.uneb.br/eduneb2026, no prazo definido no item 11 deste Edital, referente ao Cronograma. Portanto, não serão aceitos recursos por e-mail nem por *WhatsApp*.

8.2 No caso de obras cuja inscrição não foi homologada, a interposição de recurso deverá seguir as recomendações abaixo:

- a) submeter o formulário a partir de *link* divulgado na página www.inscricao.uneb.br/eduneb2026, em conformidade com o prazo estabelecido para recurso neste Edital;
- b) responder à(s) pendência(s) apontada(s) no próprio formulário, no prazo definido no item 11 deste Edital;
- c) havendo necessidade de anexar arquivo, fazer *upload* na seção **Anexo** do formulário de recurso, mantendo a nomeação indicada nos subitens 5.1 a 5.8 deste Edital;
- d) para cada item identificado como inconsistente, deverá ser interposto um recurso e o seu respectivo anexo, se necessário. Portanto, se houver mais de um arquivo a ser anexado, o(a) proponente deverá interpor tantos recursos quantos forem os arquivos, pois cada recurso comportará apenas UM anexo.

8.3 No caso de livros não selecionados, a interposição de recurso pelos(as) autores(as) ou por organizador(es) proponente(s) deverá estar devidamente fundamentada, considerando a análise do parecer circunstanciado do Conselho Editorial, que será enviado pela Secretaria do Conselho para o *e-mail* informado no formulário de inscrição, no mesmo dia da divulgação dos textos selecionados.

8.4 Em ambos os casos (inscrições não homologadas e obras não selecionadas), os(as) autor(es) receberá(ão) a confirmação pelo sistema, indicando a realização dessa etapa do processo seletivo.

8.5 O resultado dos recursos, na forma de lista final com os números de inscrição das obras (homologadas ou selecionadas para publicação), será divulgado no sistema de seleção (www.inscricao.uneb.br/eduneb2026), bem como nos *sites* da UNEB (www.portal.uneb.br) e da EDUNEB, nos prazos previstos no item 11 deste Edital.

8.6 Os(as) candidatos(as) deverão certificar-se de que os recursos foram recebidos por meio do sistema. Os recursos poderão ser acompanhados clicando no botão **Minha conta e Inscrições** e, em seguida, em **Meus Recursos**.

8.7 Não será aceita nova interposição de recurso a qualquer recurso negado.

8.8 No último dia de interposição de recurso, o horário limite para dirimir possíveis dúvidas será 17h, considerando a possibilidade de emergência de problemas técnicos, que deverão ser resolvidos dentro do horário administrativo.

9 DA PUBLICAÇÃO DOS LIVROS SELECIONADOS

9.1 Os livros selecionados serão publicados até o prazo previsto no item 11 deste Edital, conforme calendário de edições da EDUNEB.

9.2 Os(as) autores(as) ou organizadores(as) cujas obras forem contempladas por este Edital serão convocados(as) a cooperar com a Editora em todas as etapas do processo editorial e deverão respeitar os prazos estabelecidos e indicações do parecer conclusivo do Conselho Editorial, sob pena de atraso da publicação ou de exclusão da obra ou de parte dela.

9.3 Caberá à Editora escolher e determinar o papel, a cor da impressão do miolo, a apresentação, as tiragens, a aplicação das normas técnicas editoriais, o preço de capa e os meios de divulgação da obra.

9.4 Até após 06 (seis) meses de publicação do livro impresso, as obras contempladas poderão ser disponibilizadas em suporte digital, com acesso livre e gratuito, em âmbito nacional e internacional, através do Repositório Institucional da Universidade do Estado da Bahia, Saber Aberto – saberaberto.uneb.br – ou em outros canais eletrônicos, em caráter vitalício.

9.5 Os direitos autorais dos livros serão cedidos à EDUNEB para a 1ª edição da obra em língua portuguesa, mediante Contrato de Cessão de Direitos Autorais, disponibilizado pela EDUNEB, assinado pelos(as) autor(es) ou organizadores(as) e pela Editora. No caso de coletânea, os(as) organizador(es) deverá(ão) apresentar procuração dos demais autores, atribuindo-lhe poderes para assinar o referido contrato, após a divulgação do resultado da seleção.

10 DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 O presente Edital será financiado integralmente com recursos da UNEB alocados no orçamento da EDUNEB do ano de 2025.

11 DO CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	01 de abril de 2026
Período de inscrição de obras	14 de abril a 14 de maio de 2026 (até 17h)
Divulgação da lista de obras homologadas	08 de junho de 2026
Interposição de recurso de inscrição	09 a 10 de junho de 2026 (até 17h)
Divulgação da lista de obras com inscrição homologada, após análise dos recursos interpostos	30 de junho de 2026
Divulgação da lista de obras selecionadas para publicação	10 de novembro de 2026
Interposição de recurso de seleção	11 a 12 de novembro de 2026 (até 17h)
Divulgação da lista de obras selecionadas após a análise dos recursos interpostos	03 de dezembro de 2026
Publicação dos livros selecionados	Até dezembro de 2027

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Estão expressamente impedidos de participar do processo de seleção, nos termos do presente Edital, todos os membros que compõem o quadro de funcionários e servidores lotados na EDUNEB.

12.2 A inscrição de candidatos(as) que integram o quadro de membros do Conselho Editorial da EDUNEB, nos termos da Portaria nº 2.653/2018, deverá ser precedida do requerimento de afastamento junto ao respectivo Conselho, e anexada a documentação probante (em PDF);

12.3 As pessoas proponentes de obras selecionadas que contenham depoimentos, referências ou informações de pessoas, órgãos ou instituições deverão, no processo de editoração do livro, apresentar o(s) respectivo(s) TERMO(S) DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE DEPOIMENTOS, REFERÊNCIAS E INFORMAÇÕES PARA FINS DE

COMERCIALIZAÇÃO (**ANEXO III**), assinado(s) e digitalizado(s), expressando consentimento dos(as) depoente(s) que forem identificados com o nome real, para uso em obra a ser publicada e divulgada. A não entrega desses Termos de Autorização (**ANEXO III**), no período solicitado pela Editora, implicará na exclusão dos depoimentos, referências e informações.

12.4 As pessoas proponentes de obras selecionadas que contenham imagens, fotografias (por exemplo de pessoas, obras de arte), ilustrações, marcas, facsímiles etc., deverão, no processo de editoração do livro, apresentar o(s) respectivo(s) TERMO(S) DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO (**ANEXO IV**), assinado(s) pelo(s) proprietário(s) da(s) imagem(ns). Quando a imagem for de pessoas, cada uma delas deverá assinar também o referido termo (**ANEXO IV**). Se houver mais de um Termo de Autorização, todos devem ser enviados em um único arquivo em PDF. A não entrega desses Termos de Autorização (**ANEXOS III e IV**), no período solicitado pela Editora, implicará na exclusão das fotografias, imagens etc..

12.5 As pessoas proponentes de obras selecionadas que apresentem em alguma(s) parte(s) do texto pesquisa com seres humanos deverão, no processo de editoração do livro, apresentar o(s) respectivo(s) PARECER(ES) DO COMITÊ DE ÉTICA, conforme Resolução CNS, nº. 466/2012, com o(s) Termo(s) de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLEs devidamente assinado(s) e digitalizado(s).

12.6 As pessoas proponentes de obras selecionadas que apresentem, em alguma(s) parte(s) do texto, fotografias ou imagens de crianças e/ou adolescentes deverão, no processo de editoração do livro, atentar para o que determina a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), em seu Art. 14.

12.7 Os termos referidos nos itens 12.3, 12.4, 12.5 e 12.6, se não forem entregues quando solicitados pela Editora, poderão determinar desde a eliminação do trecho, fotografia ou imagem comprometidos até a exclusão da obra.

12.8 Casos omissos sobre o presente edital serão resolvidos pelo Conselho Editorial da EDUNEB.

12.9 O presente Edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), que pode ser consultada por meio do *site* www.lgpd.uneb.br.

12.10 Os(as) autores(as) que se inscrevem evidenciam concordância automática com a

utilização dos seus dados pessoais pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante as diversas fases do processo seletivo, para atender ao objetivo finalístico do presente certame.

12.11 Em obediência à Resolução CONSU/UNEB nº. 1.094/2014, os(as) autores(as) poderão submeter sua inscrição utilizando o seu Nome Social, por meio de formulário próprio que consta como **ANEXO V** deste Edital, que deverá ser acrescentado na etapa de Anexos que consta do sistema.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, Salvador (BA), 31 de março de 2026.

Adriana dos Santos Marmori Lima

Reitora

ANEXO I – MODELO DE MINICURRÍCULO

XXXXXX XXXX XXXXXXXXX (nome do autor)

Doutor em XXXXXXXX pela Universidade XXXXXXXX.

Mestre em XXXXXXXX pela Universidade XXXXXXXX (XXXX – sigla).

Especialista em XXXXXXXX pela Universidade XXXXXXXX. Graduado em XXXXXXXX pela Universidade XXXXXXXX (XXXX – sigla).

Professor (classe: adjunto, titular, etc.) do Departamento de XXXXXXXX – Campus XXXXXXXX, na área de XXXXXXXX.

(Outras informações pertinentes à natureza da publicação pretendida).

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/xxxxxxxxxxxx>.

E-mail institucional: XXXXXXXX

ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A ORIGINALIDADE E O INEDITISMO DA OBRA

Pelo presente Termo, eu, XXXXXX, portador do documento de identidade nº XXXXXXXX, declaro, para os devidos fins, que o livro intitulado XXXXXX é inédito e original, não contém nenhuma forma de plágio ou autoplágio, não foi criado por Inteligência Artificial nem infringe os direitos autorais ou qualquer outro direito de propriedade de terceiros.

Asseguro ainda que a obra

- a) não foi publicada nem mesmo parcialmente, de forma impressa nem eletrônica, em qualquer veículo, a exemplo de livros e periódicos, de caráter científico ou não;
- b) não foi submetida simultaneamente a outra publicação (impressa ou eletrônica), de caráter científico ou não;
- c) não será submetida, parcial ou integralmente, à avaliação de outra publicação, de caráter científico ou não, até a data da divulgação dos originais selecionados neste Edital.

[Inserir local e data], XXXXXX de XXXXXXXX de XXXX.

Assinatura do autor proponente

ANEXO III – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE DEPOIMENTOS, REFERÊNCIAS E INFORMAÇÕES PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO

AUTORIZO a divulgação de meu(s) depoimento(s), bem como referências e quaisquer informações sobre a minha pessoa ou órgãos e instituições sob minha responsabilidade na obra

de autoria de _____

a qual será publicada e divulgada pela EDITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (EDUNEB), com sede na Rua Silveira Martins, 2555, Cabula, Salvador, BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.485.841/0001-40. A presente autorização é concedida a título gratuito, em todo o território nacional e no exterior, nas seguintes modalidades: (I) livros impressos; (II) livros eletrônicos; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (IV) *folder* de apresentação; (V) *website*; (VI) cartazes; (VII) mídia eletrônica (CD-ROM, painéis, entre outros) e (VIII) redes sociais da editora da UNEB. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de quaisquer direitos, e assino a presente autorização.

Salvador, ____ de _____ de 202__.

Assinatura

Nome

CPF

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95

GABINETE DA REITORIA



Endereço

Telefone com DDD _____

E-mail _____

Nacionalidade _____

Estado Civil _____

ANEXO IV – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO

AUTORIZO o uso de minha imagem¹

Na obra

de autoria de _____

_____,
a qual será publicada e divulgada pela EDITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (EDUNEB), com sede na Rua Silveira Martins, 2555, Cabula, Salvador, BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.485.841/0001-40. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, nas seguintes modalidades: (I) livros impressos; (II) livros eletrônicos; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (IV) *folder* de apresentação;

(V) *website*; (VI) cartazes; (VII) mídias eletrônicas físicas; redes sociais da Editora da UNEB. A referida imagem poderá ser utilizada em todo e qualquer material de divulgação da EDUNEB, através de meios diversos, ao público em geral ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos relativos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

¹ Descrever a imagem a que se refere essa autorização.

Salvador, ____ de _____ de 202__

Assinatura

Nome

CPF

Endereço

Telefone com DDD _____

E-mail _____

Nacionalidade _____

Estado Civil _____

ANEXO V – FORMULÁRIO DE NOME SOCIAL

Eu, XXXXXXXX [nome civil do(a) autor(a)], inscrito(a) através do EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA GRADUAÇÃO – EDUNEB (2025 – 2026), portador do RG nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, solicito a inclusão e uso do meu NOME SOCIAL, XXXXXXXX, (indicar o nome social), nos registros referentes a este certame.

Cidade-Estado/Data _____

Assinatura do(a) Candidato(a) _____